



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.199/2026

PL 4623

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 925.822,55 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 925.822,55 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 925.822,55

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 925.822,55

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0052 – Políticas Públicas e Educação ao Meio Ambiente

Projeto 1.345 – Pavimenta – RS Termo Convênio FPE 2025/5022 Sec. Desenvolvimento Urbano Proc 25/2600-0001082-3.....R\$ 925.822,55

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 925.722,55

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 925.822,55

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de maio de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2026.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração